

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2024,
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2002, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A CRIAR DUAS VAGAS NO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO E SINISTROS.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhora Presidente,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos à esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2024, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

No presente Projeto de Lei, busca-se autorização legislativa para realização de modificações na Lei Complementar 003/2002, para a abertura de vagas extras no cargo de Agente de Trânsito e Sinistros, em virtude da necessidade de adequação do quadro, tanto dos servidores ativos na função quanto dos servidores cedidos ao Corpo de Bombeiros Militar de Ibirubá.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,


ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
VEREADORA PATRÍCIA SANDRI,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ	
PROTOCOLO GERAL Nº 017	
Rec. em 26/01/24	Hora 10:26
Remetente: Poder Executivo	
.....	
.....	
.....	
Func. Responsável	

APROVADO	
18/03/24	
.....	
.....	

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2024,
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 003/2002,
AUTORIZANDO O PODER
EXECUTIVO A CRIAR DUAS
VAGAS NO CARGO DE AGENTE
DE TRÂNSITO E SINISTROS.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Acresce 02 (duas) vagas extras para o cargo de Agente de Trânsito e Sinistros, ao Quadro de Cargos Efetivos, alterando o Art. 12 da Lei Complementar n. 003, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 22 de janeiro de 2024.



ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá